COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
124122

Número do Processo - SEI
202600005037939

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da CRE-URUAÇU - COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU.

O titular responsável pela COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições do art. 2º do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando a necessidade de constituição das equipes e de definição dos agentes responsáveis por desempenhar as funções essenciais no presente processo de contratação, que tem por objeto **Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços – Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da Coordenação Regional de Uruaçu, Grupo 1.**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe	Telefone	Email	Vínculo/Lotação
HERNANDO FERREIRA SIMAO	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato	62 33573870	hernando.simao@sedu.go.gov.br	Cargo Efetivo - (268) COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU
JENNYFFER ELENA	Apoio	Equipe de Apoio			Contrato Temporario -

Responsável	Função	Equipe	Telefone	Email	Vínculo/Lotação
SOUZA FERRAO					(268) COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU
FRANCIELY ALVES BARBOSA AMARAL	Agente de Contratação	Comissão de Contratação	62 33577403	francielygugi@hotmail.com	Contrato Temporario - (268) COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU
LORRAN ABRANTES	Fiscal Técnico	Equipe de Planejamento	62 32209647	lorran.abrantes@seduc.go.gov.br	Contrato Temporario - (16087) GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MARCIA PEREIRA SODRE	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato	62 33575575	marcia.sodre@seduc.go.gov.br	Cargo Efetivo - (268) COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU
TATIANE PERICOLE OLIVEIRA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento	62 33577405	tatiane.poliveira@seduc.go.gov.br	Contrato Temporario - (268) COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual n° 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

LUCIANA ARMINDA ALVES GOMES

Ordenador de Despesas

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.